



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20173242881
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 28/07/2017 com a guia nº 100020173242881

Profissional Contratado: RAFAEL GIOVANONI PERONDI (CPF:043.289.729-10) Nº Carteira: PR-98093/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPÉRE - PR

CPF/CNPJ: 77.817.054/0001-79

Endereço: RUA MARINGÁ 279 CENTRO

CEP: 85640000 AMPERE PR Fone: (46) 3547-1122

Local da Obra/Serviço: AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA S/N

Quadra:

Lote:

UASSARI - AMPERÉ PR

CEP: 85640000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4800 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	035	PROJETO		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Dados Compl.

0

Data Início

01/07/2017

Data Conclusão

31/12/2017

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES.

Insp.: 4650

29/09/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Protocolo: 345772/2017

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.